



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 047/65

Espécie do Expediente: " ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE
ABONO DE NATAL NO MÊS DE DEZEMBRO DO --
CORRENTE EXERCÍCIO ".

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 8 / NOVEMBRO / 19 65

Protocolado sob N.º 245 FLS. 15
LIVRO = P =

ANDAMENTO

DEU ENTRADA NESTA CASA EM DATA ACIMA MENCIONADA SENDO ENCAMINHADO A
SESSÃO PLENÁRIA A REALIZAR-SE NO MESMO DIA.

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E PARECER:

1. CARLOS SANT'ANNA - *Carlos Sant'Anna* - Favorável
2. BRENO GUIMARÃES - *Breno Guimarães* "
3. OCTAVIO DUARTE - *Octavio Duarte* "

*Aprovado por unanimidade da casa
em sessão plenária realizada em 14/11/65*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Estado do Rio Grande do Sul

N.º 222/65

Em, 8 de novembro de 1.965

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente aprez-nos passar às mão de Vossa Senhoria para que seja levado a consideração dos Senhores Vereadores, o projeto - de lei anexo, que abre um crédito especial para pagamento de abono - de Natal aos pensionistas dêste município, no corrente ano.

O abono de Natal aos servidores do município já está sendo - pago parcelado, pois existe verba consignada no orçamento vigente pa - ra seu pagamento. O mesmo não acontece com os pensionistas, que não - tem verba para receberem êsse abono, instituído pela Lei Municipal n.º 92, de 26 de outubro de 1.962.

Tal abono, cremos, é uma vantagem a todos os que servem esta Prefeitura, ou que por vários motivos merecem receber dos cofres mu - nicipais, como no caso os pensionistas, vantagem essa muito justa e que deverá ser paga indistintamente. Por essa razão solicitamos tal credito especial, para que possamos pagar o abono de Natal.

Crendo que os senhores Vereadores entenderão o nosso propósi - to, colhemos o ensejo para reiterar os protestos de estima e conside - ração.

Atenciosamente

DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

Breno Guimarães

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
GUAIBA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

= Projeto de Lei = 044/65

Abre um credito especial para pagamento de abono de NATAL, no mes de dezembro do corrente exercício.

Art. 1º - É aberto um credito especial de Cr\$ 322.000, (Trezentos e vinte e dois mil cruzeiros), para atender no mes de dezembro do corrente exercício, a despesa com a gratificação de NATAL a ser paga ao pessoal Pensionista, na forma da Lei Municipal nº 92, de 26 de outubro de 1962, que a instituiu.

§ Único - O crédito aberto neste artigo terá a seguinte codificação:

3.0.0.	Trabalho Previd/Social	
3.0.0.0.	Inativos e Pensionistas	
3.0.0.0/82 -	Despesas Correntes	
3.2.0.0/82 -	Transf/Correntes	
3.2.4.0/82 -	Pensionistas em Geral....	<u>322.000.</u>

Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito especial aberto no art. anterior, o saldo econômico do exercício financeiro de 1964.-

Art. 3º - Revogam/se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em ____ de ____ de 1965.

Dr. Ruy Coelho Gonçalves
Prefeito.

